



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça João Rodrigues, S/N – Centro – 39.575-000 – Josenópolis/ MG
Email: saudejosenopolis@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada locação de brinquedos para realização da semana das crianças que será realizado no dia 07/10/2022, para Secretaria Municipal de Saúde de Josenópolis, MG.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Sabemos que a ludicidade é importante para a saúde mental de qualquer criança, assim a necessidade de brincar faz parte do cotidiano da criança, mediante isso é preciso vivenciar o lúdico para assim ter uma ligação educativa com a realidade. Dessa forma o projeto tem como meta realizar um dia de lazer e aprendizagem para as crianças e pais;

2.2 Conscientizar pais e crianças sobre a importância das vacinas em especial a COVID 19 levando em consideração a alta dos casos confirmados;

2.3 Conscientizar as crianças sobre a volta as aulas, e a importância de estarem vacinados;

2.4 Conscientizar as crianças sobre as formas de higiene para evitar contágio com o vírus;

2.5 Conscientizar a comunidade os cuidados que devem ter com os quintais para não acumular restos de materiais que possam juntar água que é ambiente de produção e proliferação do mosquito da dengue, haja vista que estamos no período de chuvas;

2.6 Proporcionar as crianças e comunidade uma tarde educativa;

2.7 Estabelecer vínculos entre família e saúde;

2.8 O projeto tem como data prevista o dia 26/03/2022 com início previsto as 13 horas, na praça central da cidade de Josenópolis, onde contaremos com a parceria das secretárias de Educação Esporte e Cultura e Assistência Social.

3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1 Além das obrigações citadas no Termo de Referência a licitante obrigar-se-á:

3.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo imediato da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos serviços, decorrentes de culpa da empresa fornecedora.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues conforme a demanda da secretaria solicitante junto com a ordem de fornecimento no prazo de 72 hrs após a solicitação, sem nenhum ônus adicional para a contratante. A previsão de entrega dos itens é de acordo com as necessidades da secretaria solicitante, a entrega deverá ser feita no local e horários informados pelo funcionário designado pela contratante.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência, apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL para o objeto da licitação.

5.2 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos serviços em perfeitas condições de consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça João Rodrigues, S/N – Centro – 39.575-000 – Josenópolis/ MG
Email: saudejosenopolis@yahoo.com.br

6 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a qualidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

6.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada imediatamente na data de entrega dos serviços.

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

6.4 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.5 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos serviços.

6.6 BRINQUEDOS A SEREM LOCADOS

- ✓ 01 escorregador tobogã mega medindo 9C x 4,20L x 8A, 7 crianças por vez, com um monitor;
- ✓ 02 cama elástica 4,30m, 5 crianças por vez, com um monitor cada;
- ✓ 01 castelo pula pula safari com boi e girafas dentro 5x5, 10 crianças por vez, com um monitor
- ✓ 01 piscina de bolinhas medindo 2x2 5 crianças por vez, com um monitor;
- ✓ 01 Escorregador de fibra pequenos 1,5A, em fila, com um monitor;
- ✓ 01 tobogã mega 9m comprimento, 7,5 altura, 4,20 largura com 01 monitor;
- ✓ 01 Castelo de bolinha 2,5x2,5 por 2,70 de altura, com um monitor;
- ✓ 01 Robô bambebeer de 3 metros altura com canhão de led; leds peitoral e olhos azul; fumaças co2 nos pneus, com um monitor;

Observação: O transporte dos equipamentos/brinquedos, transportes dos monitores, alimentação, hospedagem, montagem e desmontagem deverão correr por conta do contratado.

7 - PAGAMENTO

7.1 Entregue e aceito o produto cotado, a licitante vencedora apresentará, Nota Fiscal no Setor de Competente da prefeitura, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.

8 - DA VIGÊNCIA

Prazo de vigência do contrato será a contar da data de sua assinatura pelo período de 30(trinta) dias, o qual não poderá ser prorrogado.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1- DA CONTRATANTE:

9.1.1 - Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto desta licitação;

9.1.2 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários a execução dos serviços contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça João Rodrigues, S/N – Centro – 39.575-000 – Josenópolis/ MG
Email: saudejosenopolis@yahoo.com.br

9.1.3 - Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, determinando, de imediato, as providências necessárias à solução dos problemas;

9.1.4 - Assegurar aos empregados da CONTRATADA o acesso ao equipamento objeto de manutenção, preventiva e corretiva, respeitadas as normas internas (segurança e disciplina) da CONTRATANTE;

9.1.5 - Solicitar a manutenção, e-mail ou outro meio hábil de comunicação

9.1.6 - Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do Termo de Referência;

9.1.7 - Designar servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o objeto desta licitação;

9.1.8 - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;

9.1.9 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis;

a) Verificar a qualidade dos serviços executados;

b) Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade ocorrida no funcionamento das bombas;

c) Recusar os serviços considerados insatisfatórios, determinando que sejam refeitos no prazo a ser determinado;

d) Aprovar previamente qualquer peça/componente destinado(a) a substituição, bem como verificar se a peça/componente é original e recomendada(o) pelo fabricante, devendo acompanhar e fiscalizar com rigor a substituição;

e) Impedir o ingresso de terceiros aos ambientes onde estão localizados as motores serão usados para inflar os brinquedos;

f) Exigir, sempre que necessário, a apresentação, pela CONTRATADA, da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação;

g) Conferir as notas fiscais, especialmente os serviços executados e seus respectivos valores;

h) O Gestor do Contrato devesa atestar o documento de cobrança e enviá-la ao setor competente para pagamento;

i) Efetuar o pagamento, consoante as condições estabelecidas no contrato;

9.1.10 - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade quanto a perfeita execução dos serviços contratados e a observância de todos os preceitos de boa técnica

9.2- DA CONTRATADA:

9.2.1 - Executar o objeto licitado de acordo com o detalhamento dos serviços explícitos neste Termo de Referência;

9.2.2 – Será de responsabilidade da empresa contratada a montagem, desmontagem e transporte dos brinquedos locados;

9.2.3 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de montagem e desmontagem, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

9.2.4 - Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço de montagem dos brinquedos, com o fim de constatar no local a efetiva execução do serviço e verificar as condições em que está sendo prestado;

9.2.5 - Responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, respondendo inclusive pela imediata indenização de danos por eles causados;

9.2.6 - Apresentar e manter seus empregados e prepostos em serviço devidamente uniformizados, correndo as despesas por sua conta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça João Rodrigues, S/N – Centro – 39.575-000 – Josenópolis/ MG
Email: saudejosenopolis@yahoo.com.br

9.2.7 - Manter seus empregados devidamente identificados por crachá, devendo substituir imediatamente todo e qualquer um deles julgados inconvenientes à ordem e às normas disciplinares do Município;

9.2.8 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços de montagem dos brinquedos;

9.2.9 - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto desta contratação;

9.2.10 - Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

9.2.11 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor de seus funcionários, obrigando-se a saldá-los na época própria, assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta contratação;

9.2.12- Assumir, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência;

9.2.13- O transporte dos equipamentos/brinquedos, transportes dos monitores, alimentação, hospedagem, montagem e desmontagem deverão correr por conta do contratado.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Grão Mogol/MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação;

10.2 - Não será permitida a subcontratação dos serviços constantes deste Termo de Referência, desde que devidamente autorizado pela contratante.

Josenópolis/MG, 10 de agosto 2022.

Mariléia Afonso Costa
Secretária Municipal da Saúde de Josenópolis